



Id:0B61FA32BDF2311F

Estado do Piauí  
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA

Termo de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS-PI e EZENAIDE FERREIRA ALVES TORQUARTO

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS-PI, portadora do CNPJ nº 23.624.224/0001-70, com sede na Av. Governador Alberto Silva, s/n, neste ato representado pelo Senhor Vereador **PEDRO FERRAZ TELES**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF 217.934.503-82, residente e domiciliado à Av. Presidente Médici, 942, centro, Eliseu Martins-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e **EZENAIDE FERREIRA ALVES TORQUARTO**, brasileira, solteira, advogada regulante na OAB/PI nº 12643, inscrita no CPF nº 746.586.463-15, residente e domiciliada na Rua Benedito Rocha, s/n, centro, Eliseu Martins - PI, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e contratado a prestação de serviços profissionais, cujos termos reger-se-ão pelas seguintes cláusulas e condições.

I – A CONTRATADA se obriga a prestar serviços a CONTRATANTE na área de Assessoria Jurídica de interesse da administração pública municipal e de representação judicial em processos em que seja parte a CONTRATANTE.

II – O valor a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, todo dia 30 (trinta) de cada mês, iniciando-se em 01 de março de 2021 até o fim do contrato.

III – O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, data em que passa a produzir efeitos, não se prorrogando automaticamente.

IV - Havendo crédito em decorrência de condenação em honorários de sucumbência, estes pertencerão à CONTRATADA, que procederá a cobrança por via própria.

V – As custas e despesas pecuniárias processuais efetuadas, bem como as decorrentes de viagens, hospedagens, cópias e diligências que, por ventura houverem, serão suportadas pelo CONTRATANTE, ou reembolsadas adiantadas a CONTRATADA quando adiantadas por este, inclusive eventual remuneração de outro profissional, advogado ou não, para o desempenho de serviço auxiliar ou complemento técnico e especializado, não relacionando tais despesas aos honorários advocatícios, objeto do presente contrato.

VI – Todos os documentos necessários e informações serão prestados a CONTRATADA pela CONTRATANTE, sempre que solicitado, bem como compromete-se a comparecer às audiências.

VII – Todos os serviços serão prestados no endereço da CONTRATADA, ressalvado as situações que seja necessário o comparecimento a sede da CONTRATANTE ou local diverso, desde que notificado em prazo hábil.

VIII- A CONTRATADA prestará os esclarecimentos requeridos pela CONTRATANTE, tendo prazo mínimo de 48 horas para apresentar as explicações por escrito ou verbalmente.

IX - Em caso de rescisão antecipada do presente contrato, por qualquer motivo, a outra parte deve ser notificada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

X – Fica eleito o foro da Comarca de ELISEU MARTINS-PI para dirimir as questões oriundas deste contrato, excluindo-se outro foro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem de comum acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, as partes firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Eliseu Martins-PI, 01 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
CNPJ: nº 23.624.224/0001-70  
PEDRO FERRAZ TELES  
(CONTRATANTE)

EZENAIDE FERREIRA ALVES TORQUARTO  
OAB/PI nº 12643  
(CONTRATADA)

Testemunhas:

1. Chaina Gomes dos Santos CPF 062.143.523-20  
2. Islene Alves da Rocha CPF 534.892.502-92

Id:1252558C91A42D8F

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.26-01  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, edição IVCCCLX, página 03, de 12 de Fevereiro de 2021, referente ao Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 2021.01.26-01 oriundo do Processo Administrativo nº DPL002.2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desenvolvimento e manutenção do Portal da Transparência deste município nos padrões dos Sistemas do Tribunal de Contas do Estado.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 2021.01.26-01

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2021.01.26-01

Alto Longá-PI, 04 de março de 2021

Henrique César Saraiva de Arêa Leão Costa  
Prefeito Municipal

Id:10EF1014341A2D90

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.27-01  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, edição IVCCCL, página 03, de 29 de janeiro de 2021, referente ao Extrato do contrato de Locação de Imóvel nº 2021.01.27-01 oriundo do Processo Administrativo nº DPL003.2021, que tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Benedito Brito, s/n, Bairro Centro na cidade de Alto Longá-PI para o funcionamento do Arquivo Municipal.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 2021.01.27-01

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2021.01.27-01

Alto Longá-PI, 04 de março de 2021

Henrique César Saraiva de Arêa Leão Costa  
Prefeito Municipal